



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO N. 69 de 14 de dezembro de 2021.

“Retifica os termos do artigo 1º do Decreto 66/2021 que declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Imóvel situado na Rua Meire Aparecida Fernandes Marotta, destinado à ampliação da sede do Poder Legislativo”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Valdir Ribeiro de Barros, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e os artigos 6º e 5º, alíneas “m”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações que regem a matéria;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 57 de 14 de dezembro de 2021, em que a Câmara Legislativa solicitou ao Executivo Municipal retificação do Decreto 66/2021, considerando que houve informação anterior equivocada quanto à matrícula do imóvel;

Decreta:

Art. 1º - Fica o art. 1º do Decreto 66 de 09 de dezembro de 2021 retificado para a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel urbano, desprovido de edificação, situado em Dores do Turvo/MG, na Rua Meire Aparecida Fernandes Marotta, nº 15, Centro, com área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, sob matrícula nº 9465, de propriedade de Antônio Vieira e Sandra Cormarie da Araújo Vieira.*

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo – MG, 14 de dezembro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 223511295409